PORTARIA Nº 6849/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o disposto no artigo 152, III e 156, III, parte final e 162, I, todos da Lei Complementar nº 002, de 20 de abril de 1998;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2022, instaurado pela Portaria nº 6640/2022, de 27 de setembro de 2022, para apuração de eventuais falhas cometidas por servidor público municipal;

Considerando o Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2022, que concluiu que o servidor transgrediu dever funcional previsto no artigo 147, XVII da Lei Complementar nº 002, de 20 de abril de 1998;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 15 de junho de 2023, com o conseqüente não pagamento de remuneração, ao servidor público municipal, de matrícula funcional nº 95, em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de junho de 2023

José Valentim Fodra
RG nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.